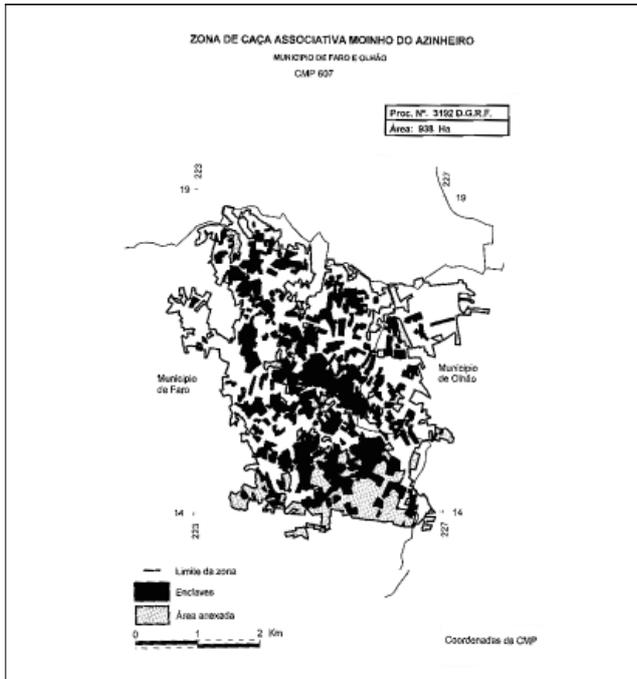


pio de Olhão, com a área de 10 ha, ficando a mesma com a área total de 938 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 20 de Março de 2008.



Portaria n.º 295/2008
de 16 de Abril

Pela Portaria n.º 733/2006, de 25 de Julho, foi renovada a zona de caça associativa da Fonte de Aldeia (processo n.º 1569-DGRF), situada no município de Miranda do Douro, concessionada à Associação de Caçadores de Vila Chã da Braciosa.

A concessionária requereu agora a desanexação de alguns prédios rústicos da referida zona de caça.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que sejam desanexados da presente zona de caça vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Vila Chã da Braciosa e Picote, município de Miranda do Douro, com a área de 180 ha, ficando a mesma com a área total de 1658 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 20 de Março de 2008.

